

Corregedor-Geral do Ministério Público  
 CLÁUDIO BEZERRA DE MELO  
 Procurador de Justiça  
 UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
 Procuradora de Justiça  
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
 Procurador de Justiça  
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador de Justiça  
 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Procurador de Justiça  
 DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
 Procurador de Justiça  
 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
 Procurador de Justiça  
 ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
 Procurador de Justiça  
 MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA  
 Procuradora de Justiça  
 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
 Procurador de Justiça  
 ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
 Procuradora de Justiça  
 MARIO NONATO FALANGOLA  
 Procurador de Justiça  
 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA  
 Procuradora de Justiça  
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA  
 Procuradora de Justiça  
 LEILA MARIA MARQUES DE MORAES  
 Procuradora de Justiça  
 TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA  
 Procuradora de Justiça  
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador de Justiça  
 HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
 Procurador de Justiça  
 MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
 Procuradora de Justiça  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora de Justiça  
 MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
 Procuradora de Justiça  
 ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
 Procuradora de Justiça  
 HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
 Procurador de Justiça  
 WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO  
 Procurador de Justiça

**Protocolo: 697134**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA N.º 066/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de ANAPU, MEDICILÂNDIA, URUARÁ e BRASIL NOVO, no período de 12 a 17 de setembro do corrente ano.

I - DELEGAR às Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, LUZIANA BARATA DANTAS e VIVIANE LOBATO SOBRAL, para realizarem atividades correionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;  
 II - DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, MARIO LUCIANO DE BARRROS FIMA e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;  
 III - DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ISMAYLE e CB PM CLEISSON, para garantirem a segurança da equipe, no período de 10 a 19/09/2021.

Art. 2º Fica determinada a revogação da PORTARIA n.º 063/2021-MP/CGMP, publicada no DOE de 23.08.2021;  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 Belém-PA, 25 de agosto de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 697011**

##### PORTARIA N.º 067/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de CAMETÁ e LIMOEIRO DO AJURU, No período de 13 a 17 de setembro do corrente ano.

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para realizar atividades correionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

II - DESIGNAR a servidora desta Corregedoria-Geral, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

III - DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM CARDOSO e CB PM D' ANGELES, para garantirem a segurança da equipe.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém-PA, 25 de agosto de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 697030**

##### PORTARIA N.º 2559/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, §2º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06/07/2006, CONSIDERANDO o disposto no artigo Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 015/2012-CPJ, de 13/08/2012, publicada no D.O.E. de 16/08/2012, CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Planejamento, no sentido de que a despesa com o pagamento de auxílio-alimentação não integra o grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 097/2021-SGJ/TA, de 09/08/2021, protocolizado sob o nº 11340/2021, R E S O L V E:

I – FIXAR o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará para R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).  
 II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

##### PORTARIA N.º 2560/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, §2º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06/07/2006, CONSIDERANDO o disposto no artigo Parágrafo Único do art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1/12/2011, publicada no D.O.E. de 06/12/2011, CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Planejamento, no sentido de que a despesa com o pagamento de auxílio-alimentação não integra o grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 097/2021-SGJ/TA, de 09/08/2021, protocolizado sob o nº 11340/2021, R E S O L V E:

I – FIXAR o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará para R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).  
 II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 696972**

**Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 018/2021-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA**  
 A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 018/2021-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000286-112/2021-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.  
 PORTARIA de Instauração n.º 018/2021

Data da Instauração: 23/08/2021

Objeto: Garantir à Sr.ª ESTELINA COSTA DA CRUZ, pessoa idosa, 79 (setenta e nove) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 702 5062 4846 5440), a realização da CONSULTA com MÉDICO ALERGISTA, de acordo com sua respectiva Guia de Referência, anexada aos autos;

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

**Protocolo: 696784**